



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
120/22

*B. P. S.*  
*Mayra*

Portaria n. ° 037/2022  
De 13 de janeiro de 2022

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## RESOLVE:

**Art. 1°** - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei n° 8.666/93, da seguinte forma:

- I - Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves;
- II - Membro: Eliane de Oliveira Felten;
- III - Membro: Diego Ferreira da Silva;
- IV - Membro substituto: Marciano Mendes de Oliveira;
- V - Membro substituto: Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues.

**Art. 2°** - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2022, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

- a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
- b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
- c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 284/2021 de 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de janeiro de 2022.

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

**CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO**

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 01 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**

**IVO DALLPIZZOL**

CONTRATADA

**DIEGO FERREIRA DA SILVA**

PORTARIA N° 841/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

**PORTARIA N° 022/2022.**

De 07 de Janeiro de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**, servidor no cargo de Motorista Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022** – cujo objeto é a contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana - MT, conforme especificação do edital.

**Art. 2º**- Nomear **ROBERTO FERNANDES SALES**, no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N. ° 037/2021**

Portaria n. ° 037/2021

De 13 de janeiro de 2022

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I – Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves;

II – Membro: Eliane de Oliveira Felten;

III – Membro: Diego Ferreira da Silva;

IV – Membro substituto: Marciano Mendes de Oliveira;

V – Membro substituto: Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2022, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;

b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;

c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2021 de 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 13 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022**

**Concurso Público Municipal 001/2019**

**Edital de Convocação N° 001/2022**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal 001/2019, decreto nº 3038 de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	Concurso Público
Joice dos Santos Corrêa Nunes	Professor	001/2019
Maria Teresa Rockenbach	Técnico Administrativo Educacional	001/2019

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANAPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2369

Divulgação sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

Página 24

Publicação segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal 001/2019, decreto nº 3038 de 17 de janeiro de 2020.

### RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	Concurso Público
Joice dos Santos Corrêa Nunes	Professor	001/2019
Maria Teresa Rockenbach	Técnico Administrativo Educacional	001/2019

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de janeiro de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

[www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br)

Canarana-MT, 13 de Janeiro de 2022.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Portaria Nº 022/2022.  
De 07 de Janeiro de 2022.

contrato.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**, servidor no cargo de Motorista Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022** - cujo objeto é a contratação de empresa para o transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Canarana - MT, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Nomear **ROBERTO FERNANDES SALES**, no cargo de Motorista Escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 07 de Janeiro de

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

Portaria n.º 037/2021  
De 13 de janeiro de 2022

Nomeia Membros da Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para compor a Comissão de Vistoria e Recebimento de Obras, nos termos do Art. 73 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- I - Presidente: Gustavo Henrique Machado Alves;
- II - Membro: Eliane de Oliveira Felten;
- III - Membro: Diego Ferreira da Silva;
- IV - Membro substituto: Marciano Mendes de Oliveira;
- V - Membro substituto: Elaine Cristina Cerdan Rufo Rodrigues.

Art. 2º - A presente Comissão tem finalidade de Vistoriar Obras, conferir e efetuar medições, assinar relatórios e atestar o seu recebimento provisório e definitivo até 31/12/2022, desde que sejam atendidas as exigências do contrato da obra, bem como atestar o recebimento das compras nos termos do parágrafo único.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, a Comissão de Vistoria deverá emitir os seguintes termos.

- a) Termo de Recebimento Provisório das Obras ou Aquisição;
- b) Termo de Recebimento Definitivo das Obras ou Aquisição;
- c) Termo de Recebimento das Obrigações Patronais da Empresa Contratada se houver Previsão no Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 284/2021 de 27 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de janeiro de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REAVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 187/2021  
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial - Processo nº 187/2021**, anteriormente suspenso, será realizado no dia **26/01/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital alterado completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail [licitacao@canarana@gmail.com](mailto:licitacao@canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico

**SETIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 196/2020, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a construção de cobertura metálica no canteiro central do Distrito do Culuene a 80 km da sede.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragual nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de dispensa de licitação nº 077/2020, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra** objeto do contrato nº 196/2020 para a construção de cobertura metálica no canteiro central do Distrito do Culuene a 80 km da sede, Cláusula Primeira, inciso 1.2 do Contrato.

1.2 - Fica acrescido o total de **120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução estendendo-se até 03/04/2022.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos II e III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da pandemia do coronavírus (COVID-19), dificuldade de aquisição de materiais, e ainda o início do período chuvoso, não houve muita condição da empresa dar andamento, retardamento da execução da obra, sendo necessário prorrogar o prazo de execução, justificando assim o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e termos aditivos permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA - DOMÍLIO E FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo. Canarana - MT, 01 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE  
**CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**IVO DALLPIZZOL**

CONTRATADA  
**DIEGO FERREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 841/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Ubeda

Nome: **David Anderson Mariano da Silva** Nome: **Alexandro Ap. M.**

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

### PROCESSO SELETIVO